

DECRETO Nº 306/05**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 214/2004 de 15 de Dezembro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes elementos de despesa nas formas abaixo:

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE
Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0010.2.006	33.90.32	03 - Royalties
Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0010.2.006	33.90.36	06 – Convênios

Artigo 2º - Abre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2005, na importância de R\$ 677.634,46 (Seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FICHA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Gabinete do Prefeito	15	01 - Próprios	33.90.30	500,00
01 – Gabinete do Prefeito	17	01 - Próprios	33.90.39	800,00
01 – Gabinete do Prefeito	13	01 – Próprios	31.90.11	112.000,00
01 – Gabinete do Prefeito	175	03 – Royalties	33.90.30	21.806,93
01 – Gabinete do Prefeito	176	03 – Royalties	33.90.39	24.900,00
02 – Sec.Geral de Governo	179	03 – Royalties	33.90.39	9.000,00
04 – Sec. Mun. Administração	35	01 – Próprios	33.90.39	19.849,14
04 – Sec. Mun. Administração	252	03 – Royalties	44.90.52	30.900,00
04 – Sec. Mun. Administração	183	03 – Royalties	33.90.30	10.000,00
04 – Sec. Mun. Administração	184	03 – Royalties	33.90.39	10.000,00
06 – Sec. Mun. de Fazenda	50	01 - Próprios	33.90.92	400,00
08 – Sec. Obras e Serv. Públicos	65	03 – Royalties	33.90.30	113.000,00
08 – Sec. Obras e Serv. Públicos	67	01 – Próprios	33.90.39	1.000,00
08 – Sec. Obras e Serv. Públicos	227	06 –Convênios	33.90.93	260,00
10 – Sec. de Assist. e Previdência	71	01 – Próprios	31.90.13	28.000,00
10 – Sec. de Assist. e Previdência	72	01 – Próprios	33.90.47	21.000,00

11 – Sec. Mun. de Transportes	76	03 – Royalties	33.90.30	400,00
11 – Sec. Mun. de Transportes	74	01 - Próprios	31.90.11	25.000,00
13 – Sec. Educação (Fundef)	88	05 – Fundef	44.90.52	39.300,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	221	03 – Royalties	33.90.32	3.250,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	195	03 – Royalties	33.90.39	240,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	173	03 – Royalties	33.90.39	1.000,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	194	03 – Royalties	33.90.30	1.380,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	98	01 – Próprios	33.90.30	700,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	202	17 – PNATE	33.90.30	3.450,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	199	06 - Convênios	33.90.39	720,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	174	03 – Royalties	44.90.52	1.200,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	103	01 – Próprios	44.90.52	8.000,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	172	03 – Royalties	33.90.30	5.500,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	237	03 – Royalties	33.90.36	5.000,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	100	01 – Próprios	33.90.39	62.183,88
15 – Sec. Mun. Agricultura e M. Ambiente	226	03 – Royalties	33.90.39	300,00
15 – Sec. Mun. Agricultura e M. Ambiente	231	03 – Royalties	33.90.30	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	137	01 – Próprios	31.90.13	252,00
Fundo Municipal de Saúde	149	12 - PPI	31.90.11	1.200,00
Fundo Municipal de Saúde	158	14 – SUS	33.90.30	21.000,00
Fundo Municipal de Saúde	150	12 - PPI	33.90.30	36.000,00
Fundo Municipal de Saúde	208	03 - Royalties	33.90.30	15.142,51
Fundo Mun.Assist.Social	270	03 - Royalties	33.90.32	9.000,00
Fundo Mun.Assist.Social	242	06 - Convênios	33.90.30	12.000,00
Fundo Mun.Assist.Social	271	06 - Convênios	33.90.36	12.000,00
TOTAL				677.634,46

Artigo 3º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 677.634,46 (Seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FICHA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Gabinete do Prefeito	176	03 – Royalties	33.90.39	21.806,93
02 – Sec. Geral de Governo	179	03 – Royalties	33.90.39	6.320,00
04 – Sec. Geral de Administração	31	01 – Próprios	31.90.11	111.000,00
04 – Sec. Mun. Administração	183	03 – Royalties	33.90.30	30.400,00
04 – Sec. Mun. Administração	184	03 – Royalties	33.90.39	19.849,14
06 – Sec. Mun. de Fazenda	43	01 – Próprios	31.90.11	44.000,00
06 – Sec. Mun. de Fazenda	49	01 - Próprios	33.90.39	400,00
08 – Sec. Obras e Serv. Públicos	63	01 – Próprios	31.90.11	35.000,00
08 – Sec. Obras e Serv. Públicos	65	03 – Royalties	33.90.30	48.900,00
08 – Sec. Obras e Serv. Públicos	222	03 – Royalties	33.90.39	7.450,00

09 – Sec. Assistência Social	68	01 – Próprios	31.90.11	35.000,00
13 – Sec. Educação (Fundef)	82	05 – Fundef	31.90.11	101.483,88
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	91	01 – Próprios	44.90.52	500,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	111	06 - Convênios	44.90.51	4.180,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	100	01 – Próprios	33.90.39	8.200,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	171	03 – Royalties	33.90.30	10.000,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	258	17 – PNATE	33.90.39	250,00
14 – Sec. Mun. Educação e Cultura	93	01 – Próprios	31.90.11	40.000,00
15 - Sec. Mun. de Agricultura	124	01 – Próprios	31.90.11	36.300,00
15 - Sec. Mun. de Agricultura	261	06 - Convênios	44.90.51	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	138	01 – Próprios	33.90.30	15.142,51
Fundo Municipal de Saúde	141	01 - Próprios	33.90.92	252,00
Fundo Municipal de Saúde	159	14 – SUS	33.90.39	9.000,00
Fundo Municipal de Saúde	160	14 – SUS	44.90.52	12.000,00
Fundo Municipal de Saúde	151	12 - PPI	33.90.36	5.200,00
Fundo Municipal de Saúde	152	12 - PPI	33.90.39	10.500,00
Fundo Municipal de Saúde	153	12 - PPI	44.90.52	21.500,00
Fundo Mun.Assist.Social	163	01 - Próprios	33.50.43	18.000,00
Fundo Mun.Assist.Social	164	01 - Próprios	33.90.30	5.000,00
Fundo Mun.Assist.Social	166	01 - Próprios	33.90.39	10.000,00
TOTAL				677.634,46

Artigo 4º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2005

ROGÉRIO BIANCHINI

Prefeito